ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021

REVOGA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021 E REGULAMENTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso, durante os dias 15 e 16 de julho de 2021, o atendimento ao público na Câmara Municipal de Garça para adequação de estrutura física interna, aproveitando-se o período de recesso legislativo.

Parágrafo único. Eventuais demandas de protocolos de documentos com vencimento de prazos durante o período estabelecido no caput deste artigo deverão ser previamente informadas através dos canais de atendimento oficiais da Câmara Municipal de Garça, visando seu agendamento e recepção pelo setor responsável.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 10/2021.

Garça/SP, 15 de julho de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro